



PREFEITURA DE

# RIO VERDE

A POPULAÇÃO NO PODER  
GESTÃO 2017/2020

## LEI Nº 6.706/2017

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde no site da prefeitura bem como na secretária de saúde e postos de saúde, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE- GO, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - A prefeitura de Rio Verde divulgará, em seu site oficial e nas dependências da Secretária de Saúde bem como nos postos de saúde, a relação dos medicamentos disponíveis na rede de saúde pública Municipal.

**Parágrafo único** – A lista de medicamentos de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada periodicamente, a fim de que as informações nela constantes estejam padronizadas e corresponda à realidade dos fatos.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 18 de maio de 2017.



Vinicius Fonseca Campos

**PROCURADOR-GERAL**



Paulo Faria do Vale

**PREFEITO DE RIO VERDE**

Registrado às fichas do arquivo próprio e publicado nesta secretária Em 18 de 02 de 17  
*Eliane Modesto Campos*  
Eliane Modesto Campos  
Servidora Responsável  
Matrícula: 2207

*Lei originária do Poder Executivo*